



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRONTEIRA
(Brigada Mista/1921)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo Administrativo nº 64335.002146/2021-23

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) COMANDO DA 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRONTEIRA E A EMPRESA C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME.

A União, por intermédio do(a) Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, com sede no(a) na Rua General Rondon, nº 1735, Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.632.026/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel CLAYTON VERÍSSIMO CAETANO, Ordenador de Despesas Titular, nomeado pelo Boletim Interno nº 149, de 11 de agosto de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.714.275/0001-64, sediado(a) na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696 - Jardim TV Morena, em Campo Grande/MS, CEP 79.050-080, representada por JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 7839 CRC/MS e inscrita no CPF-MF sob o nº 822.434.171-20, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64335.002146/2021-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor quadrimestral da contratação é de R\$ 11.084,00 (onze mil e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 33.252,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

JUCÉLIA REGINA
MARIANO DA
SILVA:82243417120
Assinado de forma digital por
JUCÉLIA REGINA MARIANO DA
SILVA:82243417120
Data: 2022.11.16 11:58:54
-03'00"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 167146/00001

Fonte de Recursos: 0188000000

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: D8SAFCTCCON

Nota de Empenho: _____

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Corumbá/MS, ...¹⁷ de.....^{novembro}..... de 20.....²²

(assinado fisicamente)

CLAYTON VERÍSSIMO CAETANO - Cel
Representante legal da CONTRATANTE

JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA:82243417120
Assinado de forma digital por JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA:82243417120
Dados: 2022.11.16 11:59:30 -03'00'

JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado fisicamente)

JESSÉ FELIPE DOS SANTOS MENDES – 2º Sgt
CPF: 040.828.961-98

(assinado fisicamente)

MARIO CARDOSO JUNIOR – 2º Ten
CPF: 002.863.361-03